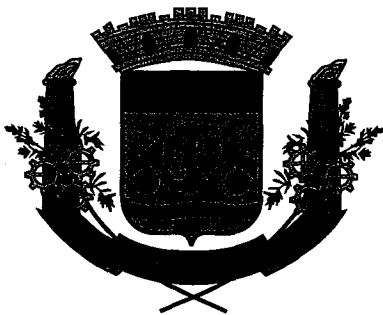




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.362, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Cria e denomina a Escola Municipal
de Educação Infantil Esperança.

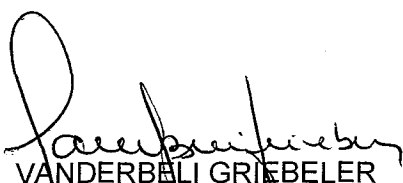
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

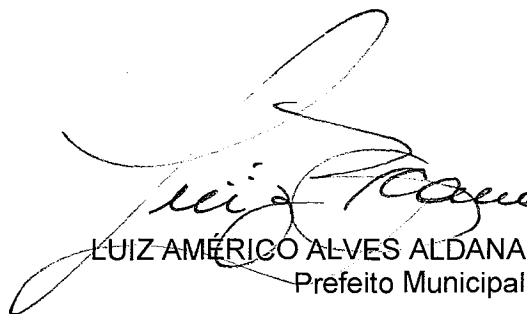
Art. 1º Cria e denomina a Escola Municipal de Educação Infantil
Esperança, localizada na Rua Juvenal Alves de Oliveira, sem número, Bairro Senai,
vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02
de março de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal